



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2105 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 23 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 1**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 103/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as Portarias: 271/2023 de 03/07/2023, 100/2024 e 101/2024 de 21/02/2024;

Considerando o ofício nº 039/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho dos servidores públicos municipais, conforme a tabela abaixo:

	Matrícula	Servidor	Cargo	Horário
I	21299	Felipe Augusto Matozinho	Vigia	18h00min às 06h00min
II	20834	Fernando Henrique de Sene		
III	21066	Sidinei Guarnieri de Souza		
IV	20833	Valdir de Moraes		

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 104/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 037/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Talis Gomes de Souza, investido no cargo de Assistente Social, matrícula nº 21651, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica definido o horário de trabalho do servidor conforme a tabela abaixo:

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã		07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	-
Almoço	07h30min às 13h30min*	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	-
Tarde		13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min	-

Artigo 3º - O servidor prestará seus serviços às segundas-feiras no Centro de Especialidades Ver. Ziza Maria Coutinho (anexo SAMU).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORTARIA Nº 105/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 038/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Francieli Regina da Silva Barros, investida no cargo de Nutricionista, matrícula nº 21633, conforme as tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	07h30min às 11h30min	-	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	-
Almoço	11h30min às 13h00min	-	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	-
Tarde	13h00min às 17h00min*	-	13h00min às 17h00min	-	-

Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	-	07h30min às 11h30min	-	-	07h30min às 11h30min
Almoço	-	11h30min às 13h00min	-	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min
Tarde	13h00min às 17h00min*	13h00min às 17h00min	-	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min

Artigo 2º - A servidora prestará seus serviços às segundas-feiras no período vespertino no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2105 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 23 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 2**

### PORTARIA Nº 106/2024

### ANEXO I

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Considerando o artigo 4º da Lei Complementar nº 013/2023;

### CARGO - ESCRITURÁRIO

Considerando o ofício nº 009/2024 do Conselho Tutelar de Santana do Itararé/PR;

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO
02º	SIDNEY ALEXANDRE FERREIRA SANTOS	13.781.550-8

RESOLVE:

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### ANEXO II

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21046, para desempenhar suas funções junto ao Conselho Tutelar.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Artigo 2º - O servidor supracitado também ficará a disposição da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme sua disponibilidade e comunicação prévia ao seu superior hierárquico.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

Santana do Itararé, 23 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

- Duas (02) fotos 3x4 colorida e atualizada;
- Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada);
- PIS/PASEP (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia)
- Certificado de Reservista (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente (cópia autenticada).
- Carteira de vacinação de filhos menores de 05 anos.
- Declaração de comprovação de frequência escolar do filho ou equiparado, quando dependente maior de 07 (sete) anos.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia autenticada).
- Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado para cargos referentes às profissões regulamentadas (cópia autenticada) e comprovante de pagamento da última anuidade;
- CTPS (Cópia da frente e verso da qualificação civil e último contrato de trabalho no caso de reemprego).
- Declaração de que não acumula cargo público ou declaração de Acumulação de cargo público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão negativa Criminal e Cível do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal da Comarca de Wenceslau Braz - Paraná ou do Distribuidor do Município onde residir (original);
- Comprovante de residência (cópia autenticada de conta de luz, água ou telefone p. ex.);
- Abertura de Conta em Banco para recebimento dos vencimentos.
- Para os candidatos convocados ao cargo de motorista e operador de máquinas, apresentar as respectivas habilitações (CNH "D" e "C") para os respectivos cargos.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

## Concurso

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Nº 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988, art. 87 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital nº. 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 038 de 16 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição 2018 de 16 de Agosto de 2023. Os convocados deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro, CEP 84.970-000 (Paço Municipal), Fone: (43) 3526-1458, para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital e marcação dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma dos itens 19, 20 e 21 do edital de abertura do Concurso Público nº001/2023.

Santana do Itararé - PR, em 23 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2105 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 23 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 3

### ANEXO III

#### DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no emprego está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 4.1 do Edital 001/2023;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Não estar em exercício de cargo ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- Apresentar o Certificado ou Diploma de conclusão do Curso exigido como pré-requisito de escolaridade para o Cargo ao qual se candidata. Os referidos documentos só serão aceitos se expedidos por instituição de ensino Autorizada pela Secretaria de Educação do Estado - SEC (se curso fundamental e médio) ou Reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (se curso superior);
- Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do mesmo;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do Edital.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal



### Teste Seletivo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 02/2023

Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 17 de outubro de 2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Tamara de Jesus de Almeida	25/08/2005	7,0	5º
Irani Imaculada da Cunha	21/08/1975	5,0	6º

##### ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA PLENA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	COLOCAÇÃO
Maria Eduarda Guimarães Almeida	05/01/2000	18,0	1º

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal



2105diario23fevereiro2024 pdf

Código do documento 7f670ce2-376a-4ba1-899d-7a4fa982effc



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 23 Feb 2024, 21:23:52

Documento 7f670ce2-376a-4ba1-899d-7a4fa982effc **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T21:23:52-03:00

### 23 Feb 2024, 21:24:12

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T21:24:12-03:00

### 23 Feb 2024, 21:24:21

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (hosts-177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 58964) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-02-23T21:24:21-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):90e1405dd5d4caf23395056093be6a4d2f490b073061e629d44804c7b19989ab

(SHA512):20d30ecdff23888fb25e29c4b3b5abf2ba963092daed2962efe59c6a65586b2c3529e998b08ed977bf031700e07f298e1aa86d4467139fb34305e76ae9a8f9d8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**